

Política de Negociação de Valores Mobiliários

O objetivo deste documento é estabelecer procedimentos e regras para os investimentos pessoais de sócios, diretores e colaboradores da V10 Consultoria Financeira LTDA (V10 Investimentos), em especial aqueles que participem, direta ou indiretamente, da equipe de consultoria, planejamento financeiro de terceiros ou que, também de forma direta ou indireta, tenham acesso às estratégias de investimento.

Toda aplicação financeira – seja na qualidade de pessoa física, seja por intermédio de empresa de que o colaborador participe direta ou indiretamente e de seus familiares diretos – deverá ter caráter de investimento e não seja meramente especulativa. Sugere-se que os investimentos em ativos negociados em Bolsas tenham um prazo mínimo de 90 dias

Conforme acima descrito, as operações pessoais do Colaborador deverão ser norteadas por princípios éticos, sendo comprometidas com os valores que caracterizam a cultura V10 Investimentos, baseados na integridade, confiança, lealdade do cliente.

É proibido a qualquer sócio ou colaborador da V10 Investimentos:

- Realizar quaisquer operações diretamente com clientes, evitando assim qualquer conflito de interesse;
- Executar qualquer ordem de investimento em nome de clientes;
- Operar qualquer ativo com informação privilegiada;
- Incentivar, por meio de consultoria, qualquer alavancagem a clientes;
- Evitar posição com alto risco que pode comprometer grande percentual do saldo investido, não prejudicando assim a concentração e humor no trabalho.

A todos os sócios e colaboradores poderá ser requisitado a apresentação de extrato de movimentações e posições no mercado financeiro para checar a aderência a esse Manual.